



## Município de Timbaúba dos Batistas

**CAMARA MUNICIPAL**

Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165, Timbauba dos Batista/RN

CEP: 59320000 CNPJ: 10.872.539/0001-94

### EXERCÍCIO 2025

Processo de Despesa: **1.021.001/2025**

Data: **21/10/2025**

Interessado: **CAMARA MUNICIPAL**

**Objeto:** Pagamento de inscrição para participação do evento denominado 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá em João Pessoa/PB.



## Município de Timbaúba dos Batistas

CAMARA MUNICIPAL

Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165, Timbauba dos Batista/RN

CEP: 59320000 CNPJ: 10.872.539/0001-94

Solicitação de  
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/2

Unidade Orcamentária: **01.001 - CAMARA MUNICIPAL**

Nº Solicitação: **27** Data Emissão: **21/10/2025** Classificação: **Serviço** Processo: **1021001/2025**



Objeto:

Pagamento de inscrição para participação do evento denominado 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá em João Pessoa/PB.

Justificativa:

Exmo Senhor Presidente.

Vimos mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar a necessidade de Pagamento de inscrição para participação do evento denominado 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá em João Pessoa/PB.

### SCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado de 23 a 27 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, no Victory Business Flat, localizado na Av. Almirante Tamandaré, nº 310, bairro Tambaú, justifica-se pela relevância dos temas abordados e pela qualificação do corpo de palestrantes, que reúnem especialistas com ampla experiência nas áreas de Direito Público, Administração, Contabilidade e Gestão Legislativa.

O evento, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), tem como público-alvo prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários, servidores e assessores públicos, oferecendo uma programação voltada à atualização técnica e ao aperfeiçoamento das práticas administrativas e legislativas. Entre os temas de destaque da programação estão:

- Governança, inovação e o futuro do Poder Legislativo Municipal;
- Nuances do Direito do Consumidor no serviço público municipal;
- Fiscalização da ordem cronológica de pagamentos no Executivo e Legislativo;
- Debates sobre temas atuais relacionados à gestão pública e entrega de certificados.

A capacitação contará com palestras ministradas por profissionais renomados, como o Dr. Júnior Lira, especialista em Direito Público e Eleitoral; o Dr. Djair Bezerra, advogado e especialista em Direito do Consumidor; e o Prof. Alcides Júnior, contador e especialista em gestão pública municipal, entre outros palestrantes de reconhecida competência técnica.

O investimento necessário para participação é de R\$ 900,00 (novecentos reais) por inscrição, valor que inclui o acesso ao evento e ao material didático. Considerando a importância da capacitação, será providenciado o pagamento de duas inscrições, correspondentes à participação dos vereadores Adson Gomes dos Santos e Cícero Ângelo da Silva Júnior, representantes desta Casa Legislativa.

A capacitação contribuirá diretamente para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas, proporcionando melhor embasamento técnico, eficiência e conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e transparência. Assim, sua participação configura-se como de evidente interesse público.

### RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Aprimoramento técnico e jurídico dos vereadores participantes, com ênfase em temas fundamentais à boa gestão e ao fortalecimento do processo legislativo;
- Atualização prática e normativa sobre governança pública, inovação administrativa e controle da execução orçamentária;
- Melhoria na qualidade dos serviços públicos, a partir de decisões mais seguras e eficientes, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e transparência;
- Integração institucional e troca de experiências com representantes de outros municípios, fortalecendo as práticas de transparência, controle e eficiência na administração pública municipal.

DATA PREVISTA EM QUE A CONTRATAÇÃO DEVE SER REALIZADA: antes da data da realização do evento que será entre os dias 23 e 27 de outubro de 2025.



**Município de Timbaúba dos Batistas**  
**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Joaquim de Araújo Pereira, 165, Timbauba dos Batista/RN  
CEP: 59320000 CNPJ: 10.872.539/0001-94

**Solicitação de  
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 2/2

Atenciosamente

Item	Descrição	Lote	Qty.Ini	Fator	Qty.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0013751	Inscrição para a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB.				2	SERV	900,00	1.800,00

Valor Total: **1.800,00**

NIVANILDO PEREIRA FILHO  
078.968.144-71  
SECRETÁRIO GERAL





Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**SETOR REQUISITANTE:** Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Nivanildo Pereira Filho

**DEMANDA:** Pagamento de inscrição para participação do evento denominado 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá em João Pessoa/PB.



### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado de 23 a 27 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, no Victory Business Flat, localizado na Av. Almirante Tamandaré, nº 310, bairro Tambaú, justifica-se pela relevância dos temas abordados e pela qualificação do corpo de palestrantes, que reúnem especialistas com ampla experiência nas áreas de Direito Público, Administração, Contabilidade e Gestão Legislativa.

O evento, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), tem como público-alvo prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários, servidores e assessores públicos, oferecendo uma programação voltada à atualização técnica e ao aperfeiçoamento das práticas administrativas e legislativas. Entre os temas de destaque da programação estão:

- a) Governança, inovação e o futuro do Poder Legislativo Municipal;
- b) Nuances do Direito do Consumidor no serviço público municipal;
- c) Fiscalização da ordem cronológica de pagamentos no Executivo e Legislativo;
- d) Debates sobre temas atuais relacionados à gestão pública e entrega de certificados.

A capacitação contará com palestras ministradas por profissionais renomados, como o Dr. Júnior Lira, especialista em Direito Público e Eleitoral; o Dr. Djair Bezerra, advogado e especialista em Direito do Consumidor; e o Prof. Alcides Júnior, contador e especialista em gestão pública municipal, entre outros palestrantes de reconhecida competência técnica.

O investimento necessário para participação é de R\$ 900,00 (novecentos reais) por inscrição, valor que inclui o acesso ao evento e ao material didático. Considerando a importância da capacitação, será providenciado o pagamento de duas inscrições, correspondentes à participação dos vereadores Adson Gomes dos Santos e Cícero Ângelo da Silva Júnior, representantes desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

A capacitação contribuirá diretamente para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas, proporcionando melhor embasamento técnico, eficiência e conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e transparência. Assim, sua participação configura-se como de evidente interesse público.



### **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

1. Aprimoramento técnico e jurídico dos vereadores participantes, com ênfase em temas fundamentais à boa gestão e ao fortalecimento do processo legislativo;
2. Atualização prática e normativa sobre governança pública, inovação administrativa e controle da execução orçamentária;
3. Melhoria na qualidade dos serviços públicos, a partir de decisões mais seguras e eficientes, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e transparência;
4. Integração institucional e troca de experiências com representantes de outros municípios, fortalecendo as práticas de transparência, controle e eficiência na administração pública municipal.

**DATA PREVISTA EM QUE A CONTRATAÇÃO DEVE SER REALIZADA:** antes da data da realização do evento que será entre os dias 23 e 27 de outubro de 2025.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro de 2025.

Nivanildo Pereira Filho

**Nivanildo Pereira Filho**

**Secretário Geral**



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Área:** Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

**Responsável:** Nivanildo Pereira Filho

**Demanda:** Pagamento de inscrição para participação do evento denominado 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá em João Pessoa/PB.

#### 1. Identificação da Demanda

Este estudo tem como objetivo justificar a inexigibilidade de licitação para a contratação das inscrições dos vereadores Adson Gomes dos Santos e Cícero Ângelo da Silva Júnior no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado de 23 a 27 de outubro de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, no Victory Business Flat, localizado na Av. Almirante Tamandaré, nº 310, bairro Tambaú. O evento, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), tem como finalidade a capacitação e atualização dos agentes públicos municipais, oferecendo palestras e debates voltados à melhoria da gestão pública, da governança e do processo legislativo.

#### 2. Descrição da Solução

A participação dos vereadores no congresso permitirá o aprimoramento técnico e jurídico na condução do mandato parlamentar, contribuindo para a modernização e eficiência das práticas legislativas e administrativas. A capacitação proporcionará:

- a) Atualização sobre governança, inovação e o futuro do Poder Legislativo Municipal;
- b) Conhecimento sobre nuances do Direito do Consumidor no serviço público municipal;
- c) Orientações sobre fiscalização da ordem cronológica de pagamentos no Executivo e Legislativo;
- d) Troca de experiências e boas práticas com gestores e parlamentares de diversos



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94



municípios.

Esses conteúdos visam o fortalecimento institucional da Câmara Municipal e a melhoria da atuação dos vereadores em prol da boa governança e da transparência pública.

### **3. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação**

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é aplicável em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a capacitação é promovida por uma instituição especializada e exclusiva, sem concorrência equivalente no mercado.

### **4. Análise de Riscos**

#### **4.1 Falta de Recursos Orçamentários para a Contratação do Objeto**

A ausência de dotação orçamentária pode comprometer a contratação, inviabilizando a participação dos vereadores. Para mitigar esse risco, recomenda-se verificar previamente a disponibilidade de recursos e, se necessário, providenciar suplementação orçamentária.

#### **4.2 Falta de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Objeto**

O evento é de organização exclusiva do IDEPE, não havendo outras entidades aptas a oferecer inscrição no mesmo congresso. Essa exclusividade justifica a inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

#### **4.3 Descumprimento ou Inexecução Contratual**

Eventuais problemas na execução, como adiamento ou cancelamento do evento, deverão ser solucionados pela instituição promotora, mediante reembolso do valor pago ou remarcação da programação, conforme disposto no contrato ou documento equivalente.

#### **4.4 Danos Potenciais**

A não participação dos vereadores pode gerar prejuízo institucional, reduzindo a capacidade técnica do Poder Legislativo e comprometendo a qualidade da fiscalização e da elaboração de normas



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

municipais.

#### **4.5 Ação de Contingência**

Para minimizar riscos, a contratação será formalizada somente após a confirmação da realização do evento e da disponibilidade orçamentária. Serão acompanhadas as informações oficiais e eventuais atualizações emitidas pelo organizador.



#### **5. Impacto Esperado**

A participação dos vereadores Adson Gomes dos Santos e Cícero Ângelo da Silva Júnior no evento proporcionará benefícios diretos à Câmara Municipal e à administração pública local, tais como:

- a) Maior qualidade técnica na elaboração de proposições legislativas;
- b) Aprimoramento na fiscalização dos atos do Poder Executivo;
- c) Fortalecimento da transparência e da eficiência administrativa;
- d) Integração com outros entes municipais e adoção de boas práticas de gestão;
- e) Atualização sobre temas relevantes à governança e ao controle público.

#### **6. Conclusão**

Diante da relevância do evento, da pertinência dos temas abordados e da impossibilidade de competição na prestação do serviço, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação das inscrições dos vereadores Adson Gomes dos Santos e Cícero Ângelo da Silva Júnior no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB.

A capacitação possibilitará impactos positivos no desempenho legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, fortalecendo a governança, a transparência e a eficiência



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

na gestão pública local.

**RESPONSÁVEL**

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Nivanildo Pereira Filho



Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro de 2025.

Nivanildo Pereira Filho

**Nivanildo Pereira Filho**

**Secretário Geral**



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto pagamento de inscrição para participação do evento denominado 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá em João Pessoa/PB.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A participação dos vereadores no congresso permitirá o aprimoramento técnico e jurídico na condução do mandato parlamentar, contribuindo para a modernização e eficiência das práticas legislativas e administrativas. A capacitação proporcionará:

- a) Atualização sobre governança, inovação e o futuro do Poder Legislativo Municipal;
- b) Conhecimento sobre nuances do Direito do Consumidor no serviço público municipal;
- c) Orientações sobre fiscalização da ordem cronológica de pagamentos no Executivo e Legislativo;

A capacitação resultará em um mandato mais qualificado e alinhado com as melhores práticas da gestão pública.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é aplicável em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a capacitação é promovida por uma instituição especializada e exclusiva, sem concorrência equivalente no mercado.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. Características do Serviço a ser contratado

- a. Acesso à programação completa do evento;
- b. Materiais didáticos e certificados de participação;
- c. Participação em painéis, oficinas e palestras.



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO UNIT ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
1	Inscrição para a participação dos vereadores Cicero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB.	02	Serv.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

#### 4.2. Período e Local de Execução

- A. Data: 23 a 27 de outubro de 2025;
- B. Local: Victory Business Flat - Avenida Almirante Tamandaré, 310 – Tambaú, João Pessoa/PB;
- C. Organização: Instituto de Desenvolvimento Pessoal, CNPJ 46.946.249/0001-95

#### 5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação resultará em:

- A. Melhor qualificação do vereador para sua atuação parlamentar;
- B. Maior capacidade de fiscalização do Executivo Municipal;
- C. Aprimoramento da legislação municipal com base nas melhores práticas;
- D. Fortalecimento da governança municipal.

#### 6. PREÇO ESTIMADO

O valor da inscrição será conforme tabela de preços praticada pela instituição promotora do evento, devendo ser comprovado por meio de consulta oficial aos organizadores.

#### 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, cabendo ao fiscal nomeado verificar a participação do vereador e a entrega do certificado.

#### 8. ANÁLISE DE RISCOS

##### 8.1. Falta de Recursos Orçamentários

Caso não haja previsão orçamentária suficiente, o pagamento não poderá ser realizado. Para mitigar esse risco, deve-se verificar previamente a disponibilidade financeira.



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

### 8.2. Falta de Fornecedores Habilitados

O evento é exclusivo e promovido por uma única instituição, sem concorrentes habilitados, o que justifica a inexigibilidade da licitação.

### 8.3. Descumprimento ou Inexecução

Caso o evento seja cancelado ou não cumpra o cronograma, a organização deverá oferecer reembolso ou reprogramação da capacitação.

### 8.4. Danos Potenciais

A não capacitação pode comprometer a qualidade da fiscalização legislativa e a elaboração de leis municipais, gerando impactos negativos na administração pública.

### 8.5. Ação de Contingência

Serão acompanhadas informações oficiais sobre a programação, e o pagamento da inscrição será condicionado à confirmação do evento.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos utilizados para a reserva orçamentária são os seguintes:

01.103001.01.031.2103001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## 10. CONCLUSÃO

A capacitação possibilitará impactos positivos no desempenho legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, fortalecendo a governança, a transparência e a eficiência na gestão pública local.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro de 2025.

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nivanildo Pereira Filho

**Nivanildo Pereira Filho**  
Secretário Geral



# IDEPE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL  
DESENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA



## 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo

23, 24, 25, 26 e 27 de Outubro de 2025

### Local do Evento

**Victory Business Flat**  
Av. Almirante Tamandaré, 310  
Tambaú - João Pessoa - PB

**João Pessoa - PB**  
 (83) 991718058

### Público Alvo

Prefeito(a), Vice-Prefeito(a)  
Vereador(a), Secretário(a),  
Servidores e Funcionários  
Públicos e Privados em Geral

### Conteúdo Programático

23/10/2025 (15h às 17h)  
**CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS MATERIAIS  
DE APOIO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

24/10/2025 (09h às 13h)  
**GOVERNANÇA, INOVAÇÃO  
E O FUTURO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

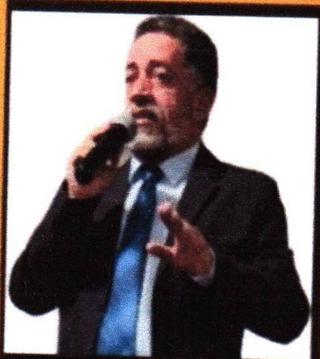
25/10/2025 (09h às 13h)  
**NUANCES DO DIREITO DO CONSUMIDOR,  
NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

26/10/2025 (09h às 13h)  
**FISCALIZAÇÃO DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS  
NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

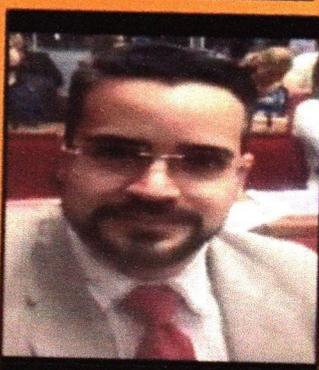
27/10/2025 (09h às 13h)  
**DEBATES SOBRE OS TEMAS ABORDADOS  
E ENTREGA DOS CERTIFICADOS**

A presença do participante no local do evento no dia da inscrição, é opcional, pois, a mesma poderá ser realizada de maneira remota ou seja via internet. A presença física será obrigatória no dia das palestras e apenas terá direito ao certificado o participante que estiver presente em, no mínimo, 75% das palestras.

### Palestrantes



**DRº. JUNIOR LIRA**  
Advogado, Especialista em Direito  
Eleitoral, Público e Ciência Política



**DRº DJAIR BEZERRA**  
Advogado, Palestrante, Engenheiro e  
Especialista no Direito do Consumidor



**PROFº ALCIDES JÚNIOR**  
CONTADOR DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
MBA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

### Valor do Investimento

**R\$ 900,00**

### Conta Bancária

Banco Inter S/A: 077  
Agência: 0001  
C. C.: 22584871-6

### PIX: CNPJ

**46.946.249/0001-95**



# IDEPE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

DESENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA



João Pessoa, 20 de Outubro de 2025

Ao setor de licitação;  
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN

## DECLARAÇÃO

O IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento LTDA, Vem através do seu sócio: Felipe Soares da Silva e Silva. Brasileiro, Solteiro, Empresário, data de nascimento: 23/11/1991, com registro no CPF: 016.241.444-70, residente e domiciliado na Rua: Professora Cristina Di Lorenzo Marsicano, 115 - Planalto Boa Esperança, Apto. 301 João Pessoa - PB. Declarar a pré-inscrição do integrante da **Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN** sendo 02 (Dois) Vereadores, para participar do no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado nos dias: 23, 24, 25, 26 e 27 de Outubro de 2025, na cidade de João Pessoa - PB.

Participantes:  
Cícero Ângelo da Silva Júnior  
Adson Gomes dos Santos

Sem mais para o momento;

*Felipe Soares da Silva e Silva*

**Felipe Soares da Silva e Silva**  
**Diretor**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.946.249/0001-95  
**Razão Social:** IDEPE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR VALDEVINO GREGORIO DE ANDRADE 56 SALA 1 /  
VALENTINA DE FIGUEI / JOAO PESSOA / PB / 58063-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2025 a 25/10/2025

**Certificação Número:** 2025092607095825754557

Informação obtida em 13/10/2025 18:06:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.946.249/0001-95  
Certidão n°: 61427992/2025  
Expedição: 13/10/2025, às 18:20:56  
Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.946.249/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.684.009/25-77



#### DADOS DO CONTRIBUINTE

**CPF/CNPJ**

46.946.249/0001-95

**Nome do Contribuinte**

IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO

**Endereço**

AVENIDA JULIA FREIRE, 1351 , BAIRRO EXPEDICIONARIOS, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.041-000

#### PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0002229706

IMOBILIÁRIAS:

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 01/12/2025

Código de autenticidade: CB7C06A634C70B00

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 02 de Outubro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 46.946.249/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:28 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **B91E.E34D.4CE6.B216**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-004



*Felipe Soares da Silva e Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3.160.619 - 2ª VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

01/04/2019

NOME

FELIPE SOARES DA SILVA E SILVA

FILIAÇÃO

JOSEILTON BARBOSA DA SILVA  
RITA SOARES DA SILVA

NATURALIDADE

CAJAZEIRAS-PB

DATA DE NASCIMENTO

23/11/1991

DOC ORIGEM

CERT. NASC. Nº58526 - LIV.A-55 - FLS.26 - CARTORIO 4º JOÃO

PESSOA-PB

CPF

016.241 444-70

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR  
Acido Pereira Furlado

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **E0B1.EFEF.BE52.1505**

Emitida no dia 07/10/2025 às 07:57:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **46.946.249/0001-95**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**46.946.249/0001-95**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**28/06/2022**

NOME EMPRESARIAL  
**IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**  
**79.11-2-00 - Agências de viagens**  
**79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV JULIA FREIRE**

NÚMERO  
**1351**

COMPLEMENTO  
**SALA 01 CXPST 04**

CEP  
**58.041-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**EXPEDICIONARIOS**

MUNICÍPIO  
**JOAO PESSOA**

UF  
**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**EVENTOSIDEPE@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(83) 9171-8058**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **13:23:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 46.946.249/0001-95**  
**IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA**



**FELIPE SOARES DA SILVA E SILVA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 23/11/1991, Empresário, número do documento 016.241.444-70, residente e domiciliado no (a): RUA Professora Cristina Di Lorenzo Marsicano 115, Planalto Boa Esperança, APT 301, João Pessoa - PB, CEP 58065-162 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA**, sediada na RUA Doutor Valdevino Gregório de Andrade, nº 56, SALA 1, Valentina de Figueiredo, CEP: 58063-480, João Pessoa - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 46.946.249/0001-95 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC).**

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA**.  
 E usará a expressão **IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC).**

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA JULIA FREIRE, Nº 1351, SALA 01 CXPST 04, EXPEDICIONARIOS, CEP: 58041-000, João Pessoa - PB.

**CLÁUSULA III: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC).**

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS AGENCIAS DE VIAGENS PROMOCAO DE VENDAS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE AS ATIVIDADES DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, CONVENCoes, CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NAO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, FORNECIMENTO EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR, FORNECIMENTO DE SOM PARA CASAS DE ESPETAULOS, SERVICO DE ILUMINACAO CENICA, SERVICOS DE ILUMINACAO LIGADA AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CENICAS, SONORIZACAO DE ESPACOS PARA ARTES, TELA COM OPERADOR.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s): Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Agências de viagens; Promoção de vendas; Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente as atividades de organização e promoção de feiras, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos, fornecimento equipamento de som com operador, fornecimento de som para casas de espetáculos, serviço de iluminação cênica, serviços de iluminação ligada as atividades artísticas e cênicas, sonorização de espaços para artes, telão com operador.

E exercerá as seguintes atividades:

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7319-0/02 - Promoção de vendas

7911-2/00 - Agências de viagens

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 46.946.249/0001-95**  
**IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA**

**CLÁUSULA IV: DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

João Pessoa - PB, 21 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**FELIPE SOARES DA SILVA E SILVA**  
*Sócio/Administrador*





## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01624144470	FELIPE SOARES DA SILVA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 11:34 SOB Nº 20239876253.  
PROTOCOLO: 239876253 DE 04/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314535874. CNPJ DA SEDE: 46946249000195.  
NIRE: 25201028370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2023.  
IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FELIPE SOARES DA SILVA E SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, gerente de vendas, nascido(a) em 23/11/1991, nº do CPF 016.241.444-70, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA Professora Cristina Di Lorenzo Marsicano, nº 115, APT 301, Planalto Boa Esperança, CEP: 58065-162;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA**, e usará a expressão IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Doutor Valdevino Gregório de Andrade, nº 56, SALA 1, Valentina de Figueiredo, João Pessoa - PB, CEP: 58063480.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGÊNCIAS DE VIAGENS; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGÊNCIAS DE VIAGENS; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens

CNAE Nº 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FELIPE SOARES DA SILVA E SILVA	100	200.000,00	100,00
TOTAL:	100	200.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE SOARES DA SILVA E SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA**



**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA**

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 27 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
FELIPE SOARES DA SILVA E SILVA  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01624144470	FELIPE SOARES DA SILVA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 17:05 SOB Nº 25201028370.  
PROTOCOLO: 220936854 DE 28/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208299536. CNPJ DA SEDE: 46946249000195.  
NIRE: 25201028370. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.  
IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

## ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a existência de recursos orçamentários que visem assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

- Despesas Extraordinárias

A realização da despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, bem como compatibilidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual desta Instituição, relativos ao exercício 2025.

**OBJETO:** Contratação de serviços de Assessoria e consultoria financeira, gestão de recursos e contabilidade.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (mil, e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO:** 01.001.01.031.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

-FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de Outubro 2025.

**Alex do Nascimento Vicente**  
Tesoureiro



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DE CONTRATAÇÃO**



Considerando a necessidade e existência de dotação orçamentária para atendimento da solicitação requerida, **AUTORIZO** que se proceda a abertura de processo administrativo correspondente ao pagamento de Inscrição para a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB, no(s) item(s) e quantitativo que se pretende conforme solicitação. Remetam-se os autos para seguimento do feito conforme legislação aplicada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro 2025.

**Erivonaldo da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021001/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**



**OBJETO:** Pagamento de inscrição para participação do evento denominado 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá em João Pessoa/PB.

Item – Descrição	Unidade	Quantidade
Despesa com pagamento de Inscrição para a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB.	serv	02

**VALOR ESTIMADO:** R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

**VALOR CONTRATADO:** R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais)

**CONTRATADO(A):** IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento LTDA -  
**CNPJ:** 46.946.249/0001-95

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN - Rua Joaquim Araújo Pereira 165, Timbaúba dos Batistas - RN, 59.320-000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, “f” (PNCP)

Fica **inexigível** o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 74, III, “f” (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro 2025.

*Maria de Fátima da Silva*

**Maria de Fátima da Silva**  
**Agente de Contratação**  
**CPF nº 637.674.494-04**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PORTARIA N.º 005/2025 - CMTDB/RN - GP

*"Dispõe sobre a designação para exercer a função de Agente de Contratação"*



**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 637.674.494-04, Chefe de Gabinete desta Casa de Leis, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a qual será responsável por tomadas de decisões, acompanhar o tramite da Licitação, dar impulso ao Procedimento Licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**  
**Cumpra-se.**

Timbaúba dos Batistas-RN, em 09 de janeiro de 2025.

**ERIVONALDO DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN

**Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA**  
**Código Identificador: 82016536**

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/01/2025. EDIÇÃO 2067. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PORTARIA N.º 008/2025 - CMTDB/RN - GP

"Dispõe sobre a nomeação para ocupar o cargo de Secretário Geral."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,



### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) NIVANILDO PEREIRA FILHO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 078.968.144-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL SM-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas-RN, em 14 de janeiro de 2025.

**ERIVONALDO DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS -  
RN

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 11623028

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/01/2025.  
EDIÇÃO 2070. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N.º 012/2025 - CMTDB/RN - GP

“Dispõe sobre a designação para exercer a função de Fiscal de Contrato”



O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) **ALEX DO NASCIMENTO VICENTE**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \*\*\*.114.224-\*\*, TESOUREIRO desta Casa de Leis, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, o qual será responsável por garantir que o contratado atenda aos prazos, qualidades e condições acordadas, além de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e executar quaisquer outras atividades necessárias, em conformidade ao estabelecido na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 (três) de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas-RN, 21 de janeiro de 2025.

**ERIVONALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS  
BATISTAS - RN

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA

**Código Identificador:** 37630857

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/01/2025. EDIÇÃO 2075. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**



Encaminho solicitação e anexos provenientes, cujo objeto é o pagamento de Inscrição para a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o valor R\$ 1.800,00 (mil, e oitocentos reais), conforme proposta apresentada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro 2025.

Atenciosamente,

*Maria de Fátima da Silva*

**Maria de Fátima da Silva**  
**Agente de Contratação**  
**CPF nº 637.674.494-04**



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

**ASSUNTO:** Pagamento de Inscrição para a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB.  
**INTERESSADO:** Secretaria Geral.



RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021).

O presente despacho tem por finalidade justificar a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, para fins de pagamento de Inscrição para a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB.”

Trata-se de evento técnico especializado, promovido por entidade com notória especialização, voltado à capacitação de agentes públicos, com conteúdo relevante para o aprimoramento da gestão pública. A inscrição no referido evento configura hipótese de contratação por inexigibilidade, dado seu caráter singular e a inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação.

Assim, considerando o interesse público e a necessidade de constante qualificação dos servidores, justifica-se a autorização do pagamento da inscrição para participação no evento mencionado.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro 2025.

*Maria de Fátima da Silva*

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

**Agente de Contratação**



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

**ASSUNTO:** Pagamento de Inscrição para a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB.

**INTERESSADO:** Secretaria Geral.



**JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, II e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

O preço justifica-se em razão do comparativo de outros contratos e serviços realizados pela empresa e ainda o presente tem por finalidade justificar a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para fins de pagamento de inscrição para a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB.

Trata-se de evento técnico especializado, promovido por entidade com notória especialização, voltado à capacitação de agentes públicos, com conteúdo relevante para o aprimoramento da gestão pública. A inscrição no referido evento configura hipótese de contratação por inexigibilidade, dado seu caráter singular e a inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação.

Assim, considerando o interesse público e a necessidade de constante qualificação dos servidores, justifica-se a autorização do pagamento da inscrição para participação no evento mencionado.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro 2025.

*Maria de Fátima da Silva*

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

**Agente de Contratação**



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS  
BATISTAS-RN**  
CNPJ: 10.872.539/0001-94



## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN – Secretaria Geral - CNPJ (MF) n.º 10.872.539/0103001-94.

**CONTRATADA:** IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento LTDA - CNPJ: 46.946.249/0001-95

**OBJETO:** A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para pagamento de inscrição visando a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de licitação (Processo n.º 1021001/2025)

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará a partir da data de sua subscrição e terá término em 31 de outubro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN – ERIVONALDO DA SILVA – pelo Contratante, e IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento LTDA - CNPJ: 46.946.249/0001-95 – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro 2025

  
**ERIVONALDO DA SILVA**  
Presidente

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN -  
Secretaria Geral - CNPJ (MF) n.º 10.872.539/0103001-94.

CONTRATADA: IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e  
Entretenimento LTDA - CNPJ: 46.946.249/0001-95

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos  
do art. art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021,  
para pagamento de inscrição visando a participação dos vereadores  
Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no  
Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo,  
promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em  
João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos  
reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo  
n.º 1021001/2025)

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua  
subscrição e terá término em 31 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS  
BATISTAS/RN - ERIVONALDO DA SILVA - pelo Contratante, e  
IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento  
LTDA - CNPJ: 46.946.249/0001-95 - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro 2025.

ERIVONALDO DA SILVA  
Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 33164643

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/10/2025.  
EDIÇÃO 2266. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>





Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN**

CNPJ: 10.872.539/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021001/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**



**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto a IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento LTDA - **CNPJ: 46.946.249/0001-95**, para a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB, no valor global R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, “f” (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro 2025.

**Erivonaldo da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO



O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento LTDA - CNPJ: 46.946.249/0001-95, para a participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB, no valor global R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, "f" (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de outubro 2025.

Erivonaldo da Silva  
Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 13423806

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/10/2025. EDIÇÃO 2265. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII



COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	1021001 / 2025	458506
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000010/2025  
Data da Expedição do Termo: 21/10/2025 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 21/10/2025 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III  
Valor Contratado: 1800,00  
Objeto: Participação dos vereadores Cícero Ângelo da Silva Júnior e Adson Gomes dos Santos no Encontro no 79º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Pessoal (IDEPE), em João Pessoa/PB, no valor global R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, "F" (PNCP).

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: ERIVONALDO DA SILVA  
CPF: 85050415420

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021001 2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010 2025.pdf  
Código Validador do Arquivo: 65E2BDFC4777E2F256DE940C478BC0CA

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8A9A84DBAFD2568EEFB7B780D4EFD849

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 458506  
Data e hora do Envio: 22/10/2025 08:46:00  
Data e hora da criação deste Documento: 22/10/2025 08:46:09